DECRETO Nº. 13.959/10 DE 17 DE MARÇO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 44 de 9/03

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o lote de terreno abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º., do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o lote de terreno abaixo descrito que consta pertencer a NESTOR DO VAL NETO, destinado à fins educacionais, a saber :

- 01 IMÓVEL: Lote 10 da quadra N do loteamento Vila Letônia.
- 02 PROPRIEDADE: Nestor do Val Neto.
- 03 LOCALIZAÇÃO: Rua Áustria, Vila Letônia.
- 04 SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Áustria, lote 11 da quadra N, Av. Marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite) e lote 9 da quadra N.
- 05 CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.
- 06 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Áustria, 12,00m (doze metros) de fundos para a Av. Marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite), 90,00m (noventa metros) do lado direito confrontando com o lote 9 e 90,00m (noventa metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 11, fechando o perímetro. 07 ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 23.425-1/06.

 $$\operatorname{Art}.$\ 2^{\circ}.$$ Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento,

D. 13.959/10

 \subset

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II que o proprietário ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

março de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Flávia Di Bisceglie Pitombo Secretária de Obras

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo Secretária de Planejamento Urbano

Aldo Zónzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

D. 13.959/10

PI 23425-1/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser desapropriada.

01- IMÓVEL: - Lote 10 da quadra N do loteamento Vila Letônia.

02 - PROPRIEDADE: - Nestor do Val Neto.

03 - LOCALIZAÇÃO: - R. Áustria, Vila Letônia.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua Áustria, lote 11 da quadra N, av. marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite) e lote 9 da quadra N.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Medindo 12,00 m (doze metros) de frente para a Rua Áustria, 12,00 m (doze metros) de fundos para a av. marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite),90,00 m (noventa metros) do lado direito confrontando com o lote 9 e 90,00 m (noventa metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 11, fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 12 de Janeiro de 2010.

Engº Carlos Benedito Carnevall

Monitor

Eng^o Cláudio Henrique Miragaia Mendes

Chefe de Divisão de Infra-Estrutura